

= Lei nº 032/75 =
Direto do Executivo.

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o fim que se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para atender despesas do corrente exercício.

Artigo 2º - O crédito adicional Suplementar no valor de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) autorizado anterior será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

9 - Serviços urbanos.

91 - Serviços de água e Esgoto.

4000.91 - Despesas de capital.

4100.91 - Investimentos

4130.91 - Equipamentos e Instalações

01 - Máquinas, motores e aparelhos

cr\$ 20.000,00

94 - Ruas e avenidas.

4000.94 - Despesas de capital

4100.94 - Investimentos

4110.94 - Obras públicas.

01 - Pavimentações, calçamentos, meio fio e pargetas

cr\$ 20.000,00

Total

cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - O crédito Adicional Suplementar que trate os artigos anteriores servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias.

9 - Serviços urbanos

90 - Administração

3000.90 - Despesas correntes.

3100.90 - Despesas de Custeio.

3130.90 - Serviços de Terceiros.

03 - Iluminação, Água e telefone R\$ 40.000,00

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado de Paraná,
aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e setenta e cinco.

José Antônio de Souza
Prefeito Municipal.